



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional



INTERESSADO: Colégio Politécnico Alencarino (CPA)

EMENTA: Recredencia o Colégio Politécnico Alencarino (CPA) e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2021, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio, em sua sede na Travessa Filismino Filho, nº 961, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 62.800-000, no município de Aracati.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 03711719/2019

PARECER Nº 0027/2020

APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, diretor do Colégio Politécnico Alencarino (CPA), mediante o processo nº 03711719/2019, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do citado Colégio e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Politécnico Alencarino é uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.649.985/0001-98, com Censo nº 23252111, e tem sede na Travessa Filismino Filho, nº 961, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 62.800-000, no município de Aracati.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0027/2020

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, licenciado em Matemática, é o diretor geral; Valberson da Silva Viana, pós graduado em Gestão e Supervisão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Andréa Pereira Pinto, bacharela em Enfermagem e com curso técnico em Radiologia, é a coordenadora do curso e supervisora do Estágio, e Vanessa Maria da Silva Viana, com curso técnico em Secretariado Escolar, Registro nº 26.223/65126322CM, é a secretária escolar.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo três bacharéis; um licenciado e quatro tecnólogos.

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê quatro Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas, ao Estágio Supervisionado, conforme Matriz que segue:

NÚCLEO COMUM - MÓDULO I	
Disciplinas	C.H.
Fundamentos de Radiologia	60
Biossegurança nas Ações em Saúde	60
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Português Instrumental	40
Psicologia das Relações Humanas	60
Total	300

NÚCLEO COMUM - MÓDULO II	
Disciplinas	Teórico/Prático
Física das Radiações	40
Proteção e Higiene das Radiações	40
Anatomia e Fisiologia Humana II	40
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60
Densitometria Óssea	40
Políticas Públicas de Saúde - SUS	40
Estágio Supervisionado I	300
Total	600



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0027/2020

NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO - MÓDULO III	
Disciplinas	Teórico/Prático
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60
Meios de Contrastes	60
Radiologia Odontológica	60
Ética e Legislação Profissional	60
Mamografia	60
Estágio Supervisionado II	300
Total	600

NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO - MÓDULO IV	
Disciplinas	Teórico/Prático
Tomografia Computadorizada	60
Ressonância Magnética	60
Radiologia Industrial	60
Radiologia Veterinária	60
Projeto Multidisciplinar	60
Total	300

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA

Carga Horária Teórica	1.200 horas
Carga Horária de Estágios Supervisionados	600 horas
Carga Horária Total	1.800 horas

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do Estágio Supervisionado o CPA celebrou convênio com: Hospital de Saúde Municipal de Aracati (Contempla); Hospital Santa Luzia de Marilac; Hospital Vale do Jaguaribe; Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias e Policlínica José Hamilton Saraiva Barbosa.

Será ofertada uma turma de vinte alunos no turno da noite.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física. Ele foi designado mediante a Portaria nº 204, de 21 de outubro de 2019.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0027/2020

O avaliador considerou o curso Técnico em Radiologia 'excelente' apenas no item corpo docente. Receberam conceito 'bom' os itens: coordenador do curso, Plano de Curso e aspectos de inclusão social. Os demais aspectos: instalações, biblioteca, laboratório específico, laboratório de informática e recursos audiovisuais obtiveram conceito 'regular'.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável à renovação do credenciamento do Colégio Politécnico Alencarino (CPA) e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2021, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio, em sua sede na Travessa Filismino Filho, nº 961, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 62.800-000, no município de Aracati.

As seguintes recomendações do avaliador deverão ser atendidas:

1. Aquisição de material auxiliar, ossário e partes do corpo para o laboratório de Radiologia;
2. Aquisição de títulos específicos novos e de mais exemplares dos títulos existentes;
3. Biblioteca com área específica para estudos em grupos e áreas para estudos individuais.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0027/2020

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE